

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2014 ã SESMA/PMB

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2014, que entre si fazem a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ã SESMA/PMB** e a empresa **TELEBOMBA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** conforme abaixo se declara.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ã SESMA/PMB**, ente público municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.818/0001-12, sediada na Travessa do Chaco nº 2086, Bairro: Marco, CEP: 66.093-542, Belém/PA, neste ato representada por seu Secretário, **Sr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cédula de Identidade nº 2472473 - SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, diante do Contrato 045/2014, celebrado com a empresa **TELEBOMBA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ/MF nº 22.974.273/0001-70, estabelecida na Rua Triunvirato nº 556-C, bairro Cidade Velha, CEP: 66.020-645, fone: (91) 3223-3973; fax: (91) 3224-1155, email: telebombacomercial@gmail.com, Belém/PA, neste ato, representada pelo **Sr. DANILLO GONÇALVES**, portador do RG nº 3779354 e inscrito no CPF/MF sob o nº 715.541.302-04, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o **Pregão Eletrônico nº 005/2014**, tramitando nesta **Secretaria de Saúde por meio do Processo Administrativo nº 1302865** e a legislação vigente, especialmente com as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA ã DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente Termo Aditivo tem fundamento nos art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA ã DA ORIGEM

2.1 O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato n.º 100/2014, que decorreu de Procedimento Licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2014, sob a égide da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BOMBA D'ÁGUA, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MÃO DE OBRA**, da Secretaria Municipal de Saúde ã SESMA, incluindo no valor do contrato o fornecimento de peças e materiais necessários às manutenções.

CLÁUSULA TERCEIRA ã DO OBJETO

3.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato por mais **04 (quatro) meses**, a contar de 16 de agosto de 2017, com término em 16 de dezembro de 2017.

3.2 O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2014, será no valor mensal de **R\$ 11.297,76 (onze mil Duzentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos)**, perfazendo o valor de **R\$ 45.191,04 (quarenta e cinco mil cento e noventa e um reais e quatro centavos)** durante o prazo de prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA ã DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da CONTRATANTE, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

SAMU

Funcional Programática: 2.17.22.10.302.0001

Atividade: 2265

Fonte: 0114020001

Elemento: 3.3.90.39

Sub-ação: 004

Tarefa: 003

UPA

Funcional Programática: 2.17.22.10.302.0001

Atividade: 2265

Fonte: 0114000008

Elemento: 3.3.90.39

Sub-ação: 006

Tarefa: 009

PAB

Funcional Programática: 2.17.22.10.301.0001

Atividade: 2013

Fonte: 0114008001

Elemento: 3.3.90.39

Sub-ação: 001

Tarefa: 016

DEVS

Funcional Programática: 2.17.22.10.305.0001

Atividade: 2012

Fonte: 0114016001

Elemento: 3.3.90.39

Sub-ação: 003

Tarefa: 021

TESOURO

Funcional Programática: 2.17.22.10.122.0014

Atividade: 2170

Fonte: 0102000000

Elemento: 3.3.90.39

Sub-ação: 002

Tarefa: 009

CAPS

Funcional Programática: 2.17.22.10.302.0001

Atividade: 2265

Fonte: 0114009001

Elemento: 3.3.90.39

Sub-ação: 007

Tarefa: 006

MAC/CEREST

Funcional Programática: 2.17.22.10.302.0001

Atividade: 2265

Fonte: 0114000006

Elemento: 3.3.90.39

Sub-ação: 017

Tarefa: 004

PRODUÇÃO

Funcional Programática: 2.17.22.10.302.0001

Atividade: 2265

Fonte: 0114017008

Elemento: 3.3.90.39

Sub-ação: 001

Tarefa: 004

CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

5.1 A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município de Belém, conforme determina o parágrafo único, do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA DO REGISTRO

6.1 A **CONTRATANTE** providenciará o REGISTRO do termo de aditivo junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Pará, de acordo com Instrução Normativa nº 04/2003-TCM/PA, no **prazo de 30 (trinta) dias** da assinatura do mesmo, encaminhando ainda, motivação da Secretaria, parecer jurídico, autorização da autoridade competente, nota de empenho e controle de dotação orçamentária.

CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

7.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da cidade de Belém-Pa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes deste termo aditivo e de sua execução.

CLÁUSULA OITAVA DAS CONDIÇÕES MANTIDAS

8.1 Permanecerão inalteradas todas as demais cláusulas e condições, do contrato ora aditado, ficando este terceiro termo aditivo, fazendo parte integrante daquele, para todos os fins de direito.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém (PA), 16 de agosto de 2017.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

TELEBOMBA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
DANILLO GONÇALVES

TESTEMUNHAS:

Nome _____
RG: _____
CPF N°. _____

Nome: _____
RG: _____
CPF: N°. _____